

Comitês PCJ

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí

(Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 e Lei Federal nº 9.433/97)



Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 054/2006, de 12/12/2006

Referenda Ato do sr. Presidente dos Comitês PCJ, tomados por meio de Deliberação “Ad Referendum”.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), no uso de suas atribuições legais, em sua 6ª Reunião Ordinária Conjunta, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando a necessidade de aprovação de assuntos relativos à implementação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí, alterando a redação do art. 9º da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 48, de 28/09/2006;

Deliberam,

Artigo 1º - Referendar Ato do Presidente, conforme termos da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 053/2006, de 21/11/2006, que alterou a redação do art. 9º da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 48, de 28/09/2006.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

JOSÉ ROBERTO TRICOLI
Presidente
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

SEBASTIÃO ANTONIO CAMARGO
ROSSI
2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI
Vice-presidente do CBH-PCJ e
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

SÉRGIO ANTONIO GONÇALVES
3º Vice-presidente do PCJ FEDERAL